

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Wrap Premiado

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 05.002302/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FJP COMERCIO LTDA

Endereço: GUARAI Número: SN Complemento: QUADRA51

LOTE 9-10-11-13 E 14 Bairro: VILA

BRASILIA Município: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO CEP:74905-330

CNPJ/MF nº: 15.201.912/0001-07

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/05/2019 a 30/11/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/05/2019 a 30/11/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção, no período de 15/05/2019 a 30/11/2019, a cada wrap comprado em nossas lojas participantes, o cliente terá direito a um cupom Vale-Brinde visando a premiação dos produtos objeto do presente regulamento.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15/05/2019 00:00 a 30/11/2019 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 50.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 10

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10	Bicicleta Aro 26	375,00	3.750,00
10	Miband 3 - Xiaomi	170,00	1.700,00
100	Boné	13,00	1.300,00
3.500	Squeeze 750ml	2,70	9.450,00
1.500	Vale 1 Wrap	5,00	7.500,00
10	Power Bank	70,00	700,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5.130	24.400,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Fica vedada a participação de diretores e funcionários da FAST AÇAÍ, com cupom do próprio estabelecimento, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico, para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom qualquer uma dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios “Boné”, “Squeeze 750ml”, e “Vale 1 Wrap” serão entregues nas dependências da loja onde o contemplado efetuou a compra e retirou o cupom vale-brinde sorteado, e os demais serão entregues na sede da Promotora em dia e hora marcada, observando o prazo de até 90 dias, após o registro da raspadinha. Caso o contemplado esteja fora do estado de Goiás, o mesmo deverá entrar em contato com a Promotora enviando os documentos demonstrando que o mesmo foi sorteado, e a Promotora irá tomar as providências para enviar o prêmio ao endereço do respectivo sorteado.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, e, caso não seja solucionada a eventual controvérsia, ela será submetida à SECAP/ME.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 05.002302/2019